

LEI Nº 402/96

DISPÕE SOBRE VENDA DE AÇÕES DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado
de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a vender as ações ordinárias e ações preferenciais de propriedade do
Município, todas da TELEMIG, cujos respectivos títulos ficam fazendo
parte integrante da presente Lei.

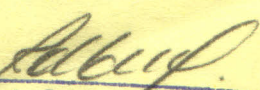
Art. 2º - Os recursos advindos da venda das referidas
ações, deverão ser aplicadas em aquisição de medicamentos para o Cen
tro de Saúde local.

Art. 3º - A venda das ações deverá ser feita por cor
retora idônea e que ofereça condições mais favoráveis ao Município.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o con
hecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cum
prir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Kubitschek, 05 de novembro de 1996.


José Osvaldo Silveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KOBITSCHER

ANDAMENTO DO PROJETO

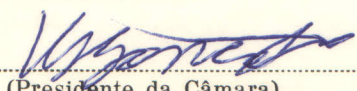
PROJETO DE LEI Nº 402/96

QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE AÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Despacho do Sr. Presidente:-

À Comissão de FISC. FINAN. ORÇ. JUST. LEG. E RED.
À Comissão de OBRS. SERV. PUB. VIAC. E AGRICULT.
À Comissão de EDUCAÇÃO, CULT. ASSIS. SOCIAL E SAÚDE
Para o seu PARECER.

Em 08 / 11 / 96

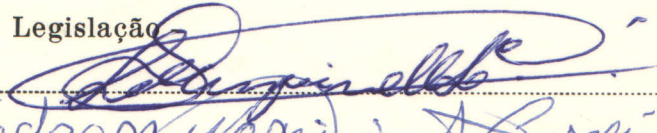

(Presidente da Câmara)

PARECER DAS COMISSÕES

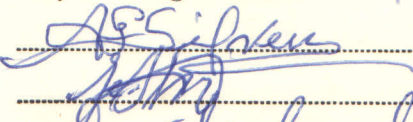
Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de PRESIDENTE KOBITSCHER M. E. conjuntamente reunidos para examinar o projeto n. 402/96, que DISPÕE SOBRE A VENDA DE AÇÕES, depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores vereadores.

Sala das Comissões, 08 / 11 / 96

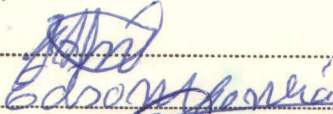

1) Comissão de Finanças, Justiça e Legislação:


Edson Aguiar da Costa

2) Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura:


João Gomes de Melo

3) Comissão de Educação e Saúde:


Edson Aguiar da Costa




CÂMARA MUNICIPAL DE

EM DISCUSSÃO

por

Sala das Sessões, / / 196.....

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

por 07 VOTOS

Sala das Sessões, 08 / 11 / 1966

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

por 07 VOTOS

Sala das Sessões, 08 / 11 / 1966

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

por 07 VOTOS

Sala das Sessões, 08 / 11 / 1966

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 8 / 17 / 1966

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)